



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF**

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 15/14

Agosto de 2014





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 15/14 – IMESF

- 1. Contrato, Repasses e Prestações de Contas** – Em 2014 foi assinado o VII Termo Aditivo ao Contrato nº 47.455, entretanto não foram estabelecidas as metas e os prazos para implantação, somente foi definido o cronograma de desembolso. Não localizamos a elaboração formal de um Contrato de Gestão entre a SMS e o IMESF, no qual deveriam ser pactuadas as metas de desempenho e resultados, conforme determina a cláusula oitava do Contrato de Implantação. O processo nº 013.000035.12.2 que trata do Contrato de Gestão, encontra-se em tramitação desde julho/2012 (subitem 1.1). Foram enviados ao IMESF, pela SMS, repasses mensais em 2014, cujo valor, até o mês de junho, totalizou R\$ 47.636.608,51 (subitem 1.2). Nas prestações de contas analisadas, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, não localizamos o relatório sobre as metas atingidas e resultados alcançados, a comprovação da efetividade dos funcionários e o Parecer do Conselho Fiscal. Verificamos que nenhuma prestação de contas mensal de 2014, até o momento de nossa inspeção, havia sido finalizada. As contas do exercício de 2013 foram aprovadas pelo Conselho Curador em 24 de julho de 2014, no entanto, a Lei nº 11.062/2011 estabelece o prazo de 30 de abril para aprovação. Os pareceres do Conselho Fiscal estão assinados somente pelo representante da SMF e pelo representante da SMPEO (subitem 1.3).
- 2. Patrimônio** – Constatamos que os bens odontológicos ainda não foram utilizados e encontram-se estocados há mais de dois anos, sem utilização e com a garantia já vencida. Esses itens montam em R\$ 61.167,33, o que equivale a aproximadamente 21% do total registrado no Patrimônio do IMESF. Averiguamos que está em processo de implementação a assinatura dos Termos de Responsabilidade. No Termo de Responsabilidade da ESF Esperança Cordeiro, assinado em 26 de maio de 2014, consta o item patrimonial nº 0168 – Balança Antropométrica. No entanto, o referido item consta na Listagem Patrimonial, emitida durante a nossa inspeção, como pertencente à ESF Domênico Feoli (subitem 2.1). O inventário de 2013 foi devidamente realizado, entretanto, na conciliação entre o apurado no Sistema *WinPatrimônio* e o registrado na contabilidade, não foi mencionado o montante encontrado em cada um dos sistemas (subitem 2.2). Constatamos que os dois armários vitrine localizados no depósito da ESF





Jardim da FAPA, conforme apontado no RD 20-13, continuam com os vidros quebrados, ou seja, sem o devido conserto (subitem 2.3). Em visita à ESF Campo Novo, constatamos que todos os bens se encontravam no local, entretanto um item estava sem a placa identificadora. Além disso, observamos que dos profissionais do IMESF lotados na Equipe, conforme listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos, duas profissionais não se encontravam no local: [REDACTED] e [REDACTED]. Conforme informado pela Coordenadora da Unidade, as funcionárias se ausentaram a fim de frequentar aulas de mestrado e estágio da faculdade. Entretanto, conforme informado pelo Setor de Recursos Humanos do IMESF, não houve solicitação prévia para as suas ausências (subitem 2.3.1). Em visita à UBS São José, verificamos que, dos 53 bens registrados no Sistema, dois não se encontravam no local. Também observamos alguns itens sem a placa patrimonial (subitem 2.3.2).

3. Almojarifado – Confrontamos a quantidade existente fisicamente na Sede com a demonstrada na Planilha de Controle (em *Excel*) e constatamos diferenças em 58% dos itens. Observamos que na Planilha havia diversos itens com estoque negativo. Também observamos a presença de bens patrimoniais no almojarifado (subitem 3.1). O Inventário Anual dos Materiais em Almojarifado não foi realizado ao final do exercício de 2013 (subitem 3.2). Constatamos que os itens do almojarifado são contabilizados diretamente como despesa, impactando o resultado do exercício no momento de sua compra. Salientamos que esse procedimento vai de encontro ao princípio da competência (subitem 3.3). Os materiais estão estocados em uma sala de trabalho, não possuindo um local específico e reservado para o seu acondicionamento. Além disso, não são codificados, o que dificulta a sua diferenciação, e estão armazenados em diferentes locais, de forma a prejudicar o controle (subitem 3.4).